



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Regime de Emprego Público - Celetista
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE PEROBAL – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa no Paço Municipal "Anibal Khury", localizado na Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência em **PEROBAL – ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE**, em pleno exercício do seu mandato e funções, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, **Lei Municipal 225/2007** que dispõe sobre ações específicas para o Regime de Emprego Público; pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **Concurso Público para Emprego Público – Regime Celetista**, destinado às vagas para cadastro de reserva, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

As inscrições estarão abertas de **20/08/2026 a 10/09/2026** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

À Comissão Especial do Concurso Público, designada pela **Portaria nº 285/2026** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais constam no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel: (41) 3625-8300 - CEP 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

Item/ Subitem	Evento	Data
1	Publicação do Edital 001/2026 – Regime de Emprego Público - Celetista - Prefeitura Municipal de Perobal – PR - completo com anexos	14/08/2026
1.1	Período de Inscrição	20/08/2026 a 10/09/2026
1.2	Último dia para Pagamento das Inscrições	11/09/2026
1.3	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afrodescendentes e PcDs.	30/08/2026
1.4	Edital Preliminar de Deferimento das Inscrições dos Candidatos que solicitaram isenção, pleitearam condições especiais, PcDs e Afros.	02/09/2026
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4	03/09/2026 a 06/09/2026
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Isenção, condições de PcDs, Afros e condições especiais,	09/09/2026
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais	15/09/2026
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	22/09/2026
1.9	Aplicação das Provas Objetivas	27/09/2026
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	29/09/2026
1.11	Prazo para Recursos contra Gabaritos Preliminares	30/09/2026 a 03/10/2026
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das Provas Objetivas	09/10/2026
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas	10/10/2026 a 14/10/2026
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	22/10/2026
1.15	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo	29/10/2026



Item/ Subitem	Evento	Data
1.16	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar	30/10/2026 a 04/11/2026
1.17	Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação	13/11/2026
1.18	Data para Homologação do Processo Seletivo – Emprego Público - Celetista	18/11/2026

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** - www.institutounicampo.com.br, no site da **Prefeitura Municipal de Perobal – Paraná** – www.perobal.pr.gov.br, os editais serão publicados no Jornal “Umuarama Ilustrado”

2.3 O Processo Seletivo terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.

2.5 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS – REGIME EMPREGO PÚBLICO - CELETISTA

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos em Regime de Emprego Público – Celetista (CLT).

Item	Cargo	Vagas	Vencimento	C.H.	Regime	Requisitos Mínimo	P.O.
01	Agente Comunitário de Saúde	01 + CR	R\$ 3.242,00	40 h	CLT	Ensino Médio Completo	X
02	Agente de Endemias	02 + CR	R\$ 3.242,00	40 h	CLT	Ensino Médio Completo	X

Legenda: **C.R.** – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária **P.O.** – Prova Objetiva

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Regime de Emprego Público – Celetista (CLT). implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de **Perobal / PR**.

3.4 Em conformidade com o Art. 6º da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, o **Agente Comunitário de Saúde** deverá residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital deste Concurso.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no Item 1 – Cronograma.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.



4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”, devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no Item 1.

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão:

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Médio	R\$ 100,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.6 A inscrição será confirmada somente após:

- a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
- b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do Item 1 – Cronograma.

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e que seja membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13656/2018, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o **ANEXO II** deste edital de abertura e, após realizar seu login, anexá-lo por meio do Portal do Candidato, disponível no site do Instituto Unicampo,

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **Anexo III** e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.5 Terão direito à isenção aqueles doadores de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº19.293, de 13 de dezembro de 2017, devendo preencher o **Anexo III** e enviar ao endereço eletrônico do Instituto Unicampo, assim como, comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do certame, até a data final do cronograma.



5.5.1 - A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.

5.5.2 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município; órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.6 Será concedida isenção do pagamento de valores a título de taxa de inscrição neste PSP, aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, o Candidato deverá preencher e anexar no Site do Instituto Unicampo, o **Anexo IV**

5.7 Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o **Anexo VI** e envio ao endereço eletrônico do Instituto Unicampo.

5.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.

5.9 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **Perobal / PR** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 16 – Dos Recursos**.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 14.126/2021, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4. O candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta

7.4.1 Durante a validade do concurso, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

- a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
- b) Enviar laudo médico com as exigências do **subitem 7.8**.

7.8 O laudo médico deverá:

- Ser original ou cópia autenticada;
- Estar datado há no máximo 12 meses;
- Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
- Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:

- Prova em braile;
- Prova ampliada (fonte 25);
- Fiscal leitor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do subitem 7.8

8.4 Candidata Lactante

8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial - **ANEXO V**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

9.1 Nos termos da **Lei Municipal nº 1282/2024**, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

9.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.

9.3 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas.

9.4. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. As convocações seguirão alternância: 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim por diante, observada a ordem de classificação.

9.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **ANEXO VII**.

9.6 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.7. O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno desde que anteceda a fase de homologação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, instituído pelo Município. A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de auto declaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:

I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;

II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.

9.7.1. Para fins de homologação da Auto Declaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

9.7.2. Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.

9.8. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no **item 9** e seus **subitens**, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9.9. O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.10. Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **Perobal / PR** na data prevista no Item 1 – Cronograma.

10.2 A listagem conterá:

- candidatos da ampla concorrência;
- candidatos PcD;
- candidatos afro-brasileiros;
- candidatos com condições especiais para realização das provas.

10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no Item 1 – Cronograma.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado sob o Regime de Emprego Público – Celetista (CLT).

11.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura.

11.3 No ato da posse, o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;
- i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo.

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **Perobal / PR**, na data prevista no Item 1 – Cronograma.



12.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

12.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão as 12 horas.

12.4 O candidato deverá comparecer com:

- Documento oficial de identificação com foto, em sua via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
- Comprovante de inscrição (opcional – facilita identificação do local da prova)
- Caneta esferográfica azul ou preta.

12.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

12.5 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

12.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

12.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

12.8 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

12.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.1 O concurso compreenderá:

- a) Prova objetiva de múltipla escolha para todos os cargos

13.2 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 A prova objetiva conterá com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.



14.2 Distribuição das questões:

Cargo/Nível	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Médio	10	05	05	20	40

14.3 Para cargos de nível médio, a pontuação será de 0 a 100 pontos (cada questão valendo 2,50 pontos)

15 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15.1 A nota final para classificação será a nota obtida na Prova Objetiva: a nota mínima será de 50 (cinquenta) pontos e a nota máxima será de 100 (cem) pontos, sendo que os candidatos que obterem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente desclassificados.

15.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

15.3 PcD e Afro-brasileiros aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.

15.4 Critérios de desempate:

1. Idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
2. Candidato mais idoso;
3. Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
4. Sorteio.

16 – DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso:

- a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
- b) Contra indeferimento de isenção;
- c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) Contra resultado da prova objetiva;
- e) Contra nota final e classificação.

16.2 O prazo para recurso é o previsto no Item 1 – Cronograma.



16.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio no site do Instituto Unicampo, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

16.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

16.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

16.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

16.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

17 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.

17.2 A homologação será feita pela Prefeitura Municipal de **Perobal / PR** e publicada nos canais oficiais.

17.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.

17.4 O candidato convocado que recusar ou não assumir poderá, uma única vez, ser reposicionado no final da lista de classificados.

17.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.

17.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

17.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



18.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do concurso.

18.2 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

18.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, designada pela **Portaria nº 285/2026**.

18.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

18.5 São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
- b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;
- c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula, Sangue e Outros;
- d) Anexo IV - Requerimento para Isenção de Taxa – Trabalhadores em Eleições;
- e) Anexo V – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
- f) Anexo VI – Requerimento para Isenção da Taxa – Outras Modalidades;
- g) Anexo VII – Declaração de Afro-brasileiros;
- h) Anexo VIII - Formulário para Interposição de Recursos
- j) Anexo XIX – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

Perobal / PR, 14 de agosto de 2026

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal - Perobal – Paraná

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO GERAL

I – NÍVEL MÉDIO

- **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de texto; A organização textual; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; Classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

- **Matemática:**

Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.

- **Conhecimentos Gerais:**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

01 – Agente Comunitário de Saúde – ACS – Médio Completo

Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, princípios, diretrizes, organização, funcionamento e dispositivos legais; Políticas públicas de saúde; e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB); Redes de atenção à saúde; Estratégia de Saúde da Família (ESF); Legislações Nacionais em vigor em relação a ESF e o agente de saúde; Atenção básica e atenção primária à saúde; Conceitos e estratégias de promoção da saúde; O papel do agente de saúde; Prevenção de doenças e agravos; Vigilância epidemiológica e sanitária; Imunização: calendário vacinal e técnicas de vacinação; Métodos e técnicas de educação em saúde; Mobilização e participação social; Trabalho com grupos comunitários; Ações educativas em escolas e outras instituições; Planejamento e execução de visitas domiciliares; Orientação sobre cuidados de saúde no domicílio; Identificação de situações de risco e vulnerabilidade; Registro e acompanhamento das famílias; Crescimento e desenvolvimento infantil; Saúde sexual e reprodutiva; Cuidado

integral ao idoso; Prevenção e controle de doenças crônicas; Direitos e deveres dos agentes de saúde; Legislação específica para a atuação dos agentes de saúde e Territorialização.

2 – Agente de Endemias – Médio Completo

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas públicas de saúde voltadas as endemias; Legislação Nacional em vigor em relação aos ACE; Conceitos e Ação da Vigilância epidemiológica e sanitária voltada as endemias; Definição e características das doenças endêmicas; Principais doenças endêmicas no Brasil (dengue, zika, chikungunya, malária, febre amarela, leishmaniose, esquistossomose, etc.) Assistência, investigação e monitoramento; Transmissão e Ciclo de vida dos vetores e reservatórios; Aspectos biológicos do vetor; Identificação de criadouros de vetores; Doenças de transmissão vetorial; Métodos de prevenção e controle: mecânico e químico, área de risco; Técnicas de combate aos vetores; Uso de inseticidas e larvicidas; Monitoramento e avaliação das ações de controle; Noções de entomologia médica; Estratégias de educação em saúde para a prevenção de endemias; Orientação à população sobre medidas preventivas; Planejamento e execução de visitas domiciliares; Orientação sobre medidas de controle no domicílio; Registro e relatório de atividades; Principais notícias e eventos recentes da saúde de relevância nacional e internacional; Direitos e deveres dos agentes de endemias; Legislação específica para a atuação dos agentes de endemias; Noções básicas de ecologia e Impactos ambientais na saúde

	MUNICÍPIO DE PEROBAL
	ESTADO DO PARANÁ
	CNPJ: 01.612.444/0001-40
Rua Guassatonga, 895 - Tel: (41) 3625-8300 - CEP 87538-000 PEROBAL - PARANÁ	

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS (AS) QUE NÃO POSSUAM RENDA INSCRITOS (AS) NO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

REQUERIMENTO E INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

À Comissão Organizadora de Concurso Público

Editais de Concurso Público nº 002/2026

Prefeitura Municipal de Perobal– Paraná

Eu _____ adiante assinado, portador (a) da cédula de identidade R.G. _____ nº _____ inscrito(a) no _____ cargo _____ de _____ sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, requer desta Comissão, seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação vigente, já que é inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, declarando-se pessoa desempregada e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2026, da Prefeitura Municipal de _____ – Paraná.

Nestes Termos; Pede Deferimento.

_____, de _____ de 2026.

(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente

Observações:

Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:

- Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

(doador de sangue/medula/outros órgãos)

À Comissão Organizadora de Concurso Público

Nome do Candidato: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

Cargo Pretendido: _____

Número de Inscrição: _____

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção da taxa de inscrição no referido concurso público, conforme a Lei Estadual nº 19.293/2017 que concede tal benefício a doadores de sangue regulares.

Declaro, para os devidos fins, que:

Sou doador devidamente registrado e autorizado.

1. Anexo a este requerimento os seguintes documentos comprobatórios:

Carteira de Doador, expedida por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) Ou Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.

Comprovante da última doação, realizada anteriormente à data da inscrição no presente concurso.

Ciente de que a falsidade nas informações prestadas sujeita o candidato às penalidades previstas em lei, confirmo a veracidade dos documentos apresentados.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____

	MUNICÍPIO DE PEROBAL
	ESTADO DO PARANÁ
	CNPJ: 01.612.444/0001-40
Rua Guassatonga, 895 - Tel: (41) 3625-8300 - CEP 87538-000 PEROBAL - PARANÁ	

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONVOCADOS PARA TRABALHAR NAS ELEIÇÕES

À Comissão Organizadora de Concurso Público

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documentos anexados:

1. _____
2. _____
3. _____

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)

	MUNICÍPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.612.444/0001-40 Rua Guassatonga, 895 - Tel: (41) 3625-8300 - CEP 87538-000 PEROBAL - PARANÁ
---	---

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

(Preenchimento obrigatório para portadores de necessidades especiais e para mulheres que tenham necessidade de amamentar seus filhos durante a prova)

À Comissão Organizadora de Concurso Público

Eu _____, adiante assinado, portador(a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito (a) no cargo de _____, sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____ Cidade _____, Estado _____

CEP: _____, requer desta Comissão, com amparo nas disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2026, condição especial para realização de provas, a saber:

1) () *Prova com ampliação do tamanho da fonte*

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () *Leitura de Prova:*

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos. Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel: (41) 3625-8300 - CEP 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES NÃO ESPECIFICADAS

À Comissão Organizadora de Concurso Público

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documentos anexados:

1. _____
2. _____
3. _____

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)

	MUNICÍPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.612.444/0001-40 Rua Guassatonga, 895 - Tel: (41) 3625-8300 - CEP 87538-000 PEROBAL - PARANÁ
---	--

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA AFRO-BRASILEIRO

À Comissão Organizadora de Concurso Público

Número da Inscrição: _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público nº 001/2026, que sou cidadão(ã) Afro-brasileiro(a), nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.

	MUNICÍPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.612.444/0001-40 Rua Guassatonga, 895 - Tel: (41) 3625-8300 - CEP 87538-000 PEROBAL - PARANÁ
---	--

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora de Concurso Público

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____

Tipo de Recurso (marque uma opção):

- | | |
|--|--|
| ☐ Contra o Edital | ☐ Contra Indeferimento de Inscrição |
| ☐ Contra Inscrição | ☐ Contra o Gabarito |
| ☐ Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____) | ☐ Contra a Pontuação |
| ☐ Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos | |
| ☐ Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos | |
| ☐ Contra Resultado e Classificação dos Candidatos | |

Fundamentação do Recurso:

Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

01. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições do cargo:

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando e até agendando consultas e exames, quando necessário, Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Traduzir para o programa a dinâmica social, suas necessidades, potencialidades e limites, e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

02. AGENTE DE ENDEMIAS

Atribuições do cargo:

Realizar mapeamento de sua área; Realizar pesquisa, tratamento e controle de focos nos municípios. Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; dentre outras atividades relativas à sua função e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.